



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEL FLORIANO PEROTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 391-1120
CEP: 79960-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 041/99 DE 21 DE MAIO DE 1999

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE COBERTURA COM
ESTRUTURA METÁLICA DO PÁTIO DO
ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Secretária Geral Municipal, autorizada a proceder os trâmites legais para a construção e instalação de ampliação da cobertura com estrutura metálica, do pátio do almoxarifado e garagem municipal.
- Art. 2º Fica o Secretário Geral Municipal, autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO: 21 DE MAIO DE 1999

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julia Oliveira Brito
Secretária Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 051/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE COBERTURA COM
ESTRUTURA METÁLICA DO PÁTIO DO
ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

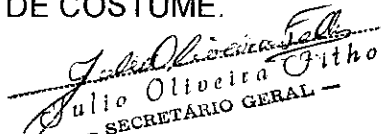
DECRETA:

- Art. 1º** Fica a Secretária Geral Municipal, autorizada a proceder os trâmites legais para a construção e instalação de ampliação da cobertura com estrutura metálica, do pátio do almoxarifado e garagem municipal..
- Art. 2º** Fica o Secretario Geral Municipal, autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 1.999


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 051/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE COBERTURA COM
ESTRUTURA METÁLICA DO PÁTIO DO
ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

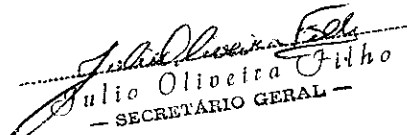
DECRETA:

- Art. 1º** Fica a Secretária Geral Municipal, autorizada a proceder os trâmites legais para a construção e instalação de ampliação da cobertura com estrutura metálica, do pátio do almoxarifado e garagem municipal..
- Art. 2º** Fica o Secretario Geral Municipal, autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 051/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE COBERTURA COM
ESTRUTURA METÁLICA DO PÁTIO DO
ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica a Secretária Geral Municipal, autorizada a proceder os trâmites legais para a construção e instalação de ampliação da cobertura com estrutura metálica, do pátio do almoxarifado e garagem municipal..
- Art. 2º** Fica o Secretario Geral Municipal, autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO GERAL